

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.54

Data: 02/12/2024

Hora: 11:23

Portaria nº 700/2024

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2024, à servidora **BERNARDETE SCAPIN PAULI**, matrícula 639, cargo de Oficial Administrativo, padrão 13, nível 02, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.035,65 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; avanço 10 avanços de 5% cada = 50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 02/12/2024.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.54

Data: 02/12/2024

Hora: 11:23

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **BERNARDETE SCAPIN PAULI**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE lavrei a presente certidão, aos dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

LUCAS MICHELON

Prefeito

MARILUCE INES DA ROSA FRIEDRICH
AGENTE AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Responsável pelo Controle Interno